



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XX | Nº 1170 | Distribuição Digital

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 12 de junho de 2025

ÍNDICE

COMPRAS E LICITAÇÃO	02
EDUCAÇÃO	11
CÂMARA MUNICIPAL	14

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro. Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro. Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: www.socorro.sp.gov.br

Rafael Pompeu - MTb 59.923/SP Maicol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

COMPRAS E LICITAÇÃO**Termo de Adjucação de Processo Licitatório**

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 011/2025 – Processo Nº 048/2025

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

O(A) Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 048/2025, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 011/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Tenda Piramidal, TAM 5x5m
Quantidade:	80 Diária(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 246,00
Valor Total:	R\$ 19.680,00
Participante Vencedor:	MANA GESTAO E NEGOCIOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	53.942.700/0001-61
Cidade UF:	Suzano - SP
Valor total Contratado:	R\$ 19.680,00

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Tenda Piramidal, TAM 4x4m com balcão nos 4 lados
Quantidade:	70 Diária(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 289,00
Valor Total:	R\$ 20.230,00
Participante Vencedor:	MANA GESTAO E NEGOCIOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	53.942.700/0001-61
Cidade UF:	Suzano - SP

Valor total Contratado:	R\$ 20.230,00
--------------------------------	---------------

Número do Lote: 3

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 1

Objeto da Licitação:	Tenda Piramidal, TAM 4x4m
Quantidade:	400 Diaria(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 188,00
Valor Total:	R\$ 75.200,00

Participante Vencedor: MANA GESTAO E NEGOCIOS LTDA

Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	53.942.700/0001-61
Cidade UF:	Suzano - SP

Valor total Contratado: R\$ 75.200,00**Número do Lote: 4**

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 1

Objeto da Licitação:	Tenda Piramidal, TAM 3x3m com balcão nos 4 lados
Quantidade:	80 Diaria(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 315,00
Valor Total:	R\$ 25.200,00

Participante Vencedor: MANA GESTAO E NEGOCIOS LTDA

Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	53.942.700/0001-61
Cidade UF:	Suzano - SP

Valor total Contratado: R\$ 25.200,00**Número do Lote: 5**

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 1

Objeto da Licitação:	Tenda Piramidal, TAM 3x3m
Quantidade:	120 Diaria(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 150,00
Valor Total:	R\$ 18.000,00

Participante Vencedor: MANA GESTAO E NEGOCIOS LTDA

Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	53.942.700/0001-61

Cidade UF:	Suzano - SP
Valor total Contratado:	R\$ 18.000,00

Número do Lote: 6

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 1

Objeto da Licitação:	Tenda Piramidal, TAM 6x6m
Quantidade:	20 Diaria(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 432,00
Valor Total:	R\$ 8.640,00

Participante Vencedor: MANA GESTAO E NEGOCIOS LTDA

Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	53.942.700/0001-61
Cidade UF:	Suzano - SP
Valor total Contratado:	R\$ 8.640,00

Número do Lote: 7

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 1

Objeto da Licitação:	Tenda Piramidal, TAM 10x10m
Quantidade:	70 Diaria(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 890,00
Valor Total:	R\$ 62.300,00

Participante Vencedor: MANA GESTAO E NEGOCIOS LTDA

Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	53.942.700/0001-61
Cidade UF:	Suzano - SP
Valor total Contratado:	R\$ 62.300,00

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)**Lotes adjudicados**

Sr.(a) Libaldo Mantovani Neto, como autoridade competente adjudicou:	1 2 3 4 5 6 7
--	---------------

Socorro - SP, 11 de Junho de 2025 as 16 horas e 37 minutos

Promotor: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Assinatura _____

Autoridade Competente: Libaldo Mantovani Neto

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 011/2025 – Processo Nº 048/2025

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, Sr.(a) Libaldo Mantovani Neto, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 048/2025, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 011/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 1	
Objeto da Licitação:	Tenda Piramidal, TAM 5x5m
Quantidade:	80 Diaria(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 246,00
Valor Total:	R\$ 19.680,00
Participante Vencedor:	MANA GESTAO E NEGOCIOS LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	53.942.700/0001-61
Cidade UF:	Suzano - SP
Valor total Contratado:	R\$ 19.680,00

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 1	
Objeto da Licitação:	Tenda Piramidal, TAM 4x4m com balcão nos 4 lados
Quantidade:	70 Diaria(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 289,00
Valor Total:	R\$ 20.230,00
Participante Vencedor:	MANA GESTAO E NEGOCIOS LTDA
Apelido:	Participante 3

Documento do Licitante:	53.942.700/0001-61
Cidade UF:	Suzano - SP
Valor total Contratado:	R\$ 20.230,00

Número do Lote: 3

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 1	
Objeto da Licitação:	Tenda Piramidal, TAM 4x4m
Quantidade:	400 Diaria(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 188,00
Valor Total:	R\$ 75.200,00
Participante Vencedor:	MANA GESTAO E NEGOCIOS LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	53.942.700/0001-61
Cidade UF:	Suzano - SP
Valor total Contratado:	R\$ 75.200,00

Número do Lote: 4

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 1	
Objeto da Licitação:	Tenda Piramidal, TAM 3x3m com balcão nos 4 lados
Quantidade:	80 Diaria(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 315,00
Valor Total:	R\$ 25.200,00
Participante Vencedor:	MANA GESTAO E NEGOCIOS LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	53.942.700/0001-61
Cidade UF:	Suzano - SP
Valor total Contratado:	R\$ 25.200,00

Número do Lote: 5

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 1	
Objeto da Licitação:	Tenda Piramidal, TAM 3x3m
Quantidade:	120 Diaria(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 150,00
Valor Total:	R\$ 18.000,00
Participante Vencedor:	MANA GESTAO E NEGOCIOS LTDA

Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	53.942.700/0001-61
Cidade UF:	Suzano - SP
Valor total Contratado:	R\$ 18.000,00

Número do Lote: 6

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 1	
Objeto da Licitação:	Tenda Piramidal, TAM 6x6m
Quantidade:	20 Diaria(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 432,00
Valor Total:	R\$ 8.640,00
Participante Vencedor:	MANA GESTAO E NEGOCIOS LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	53.942.700/0001-61
Cidade UF:	Suzano - SP
Valor total Contratado:	R\$ 8.640,00

Número do Lote: 7

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 1	
Objeto da Licitação:	Tenda Piramidal, TAM 10x10m
Quantidade:	70 Diaria(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 890,00
Valor Total:	R\$ 62.300,00
Participante Vencedor:	MANA GESTAO E NEGOCIOS LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	53.942.700/0001-61
Cidade UF:	Suzano - SP
Valor total Contratado:	R\$ 62.300,00

Socorro - SP, 11 de Junho de 2025 as 16 horas e 37 minutos

Assinatura _____

Autoridade Competente: Libaldo Mantovani Neto,

Promotor: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: Sotito Teixeira Obras de Engenharia e Incorporação Ltda. Objeto: Aditamento a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e execução de obras de engenharia e arquitetura, com fornecimento de materiais, visando a “Construção de Auditório Multiuso no Centro de Eventos João Orlandi Pagliusi – 3ª etapa” no Município de Socorro/SP, a ser financiada através de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e o DADETUR, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. **PRAZO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SERÁ PRORROGADO EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS. ASSINATURA: 11/06/2025. PROCESSO Nº: 042/2022/PMES – CONCORRÊNCIA Nº: 002/2022.**

A Prefeitura do Município de Socorro, através de sua Supervisão de Licitação, comunica a todos os interessados que se encontra aberto o seguinte processo:

PROCESSO Nº 065/2025/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 (MODO DE DISPUTA ABERTO). Objeto: Aquisição de uma Pá Carregadeira, destinada à utilização na Secretaria de Serviços do Município de Socorro, conforme especificação constante no Anexo I - Termo de Referência. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação: De 13/06/2025 às 09h à 30/06/2025 até às 9h, Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: 30/06/2025, às 9h10m.

O Edital completo e seus anexos se encontrarão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.socorro.sp.gov.br> e novobmnet.com.br e maiores informações pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima se referem aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Socorro. Socorro, 11 de junho de 2025.

Benedito José Pedroso – Chefe de Supervisão de Licitação

A Prefeitura do Município de Socorro, através de sua Supervisão de Licitação, comunica a todos os interessados que se encontra aberto o seguinte processo:

PROCESSO Nº 067/2025/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 (MODO DE DISPUTA ABERTO). Objeto: Registro de Preço para aquisição de Coletes de proteção Balístico individuais, Nível III-A, conforme Norma NIJ Standard 0101.04, modelo ostensivo masculino e feminino, para os Guardas Civis Municipais de Socorro e Capas externas de Colete Balístico, modelo Modular Masculino e Feminino, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação: De 13/06/2025 às 09h à 01/07/2025 até às 9h, Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: 01/07/2025, às 9h10m.

O Edital completo e seus anexos se encontrarão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.socorro.sp.gov.br> e novobmnet.com.br e maiores informações pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima se referem aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Socorro. Socorro, 11 de junho de 2025.

Benedito José Pedroso – Chefe de Supervisão de Licitação

A Prefeitura do Município de Socorro, através de sua Supervisão de Licitação, comunica a todos os interessados que se encontra aberto o seguinte processo:

PROCESSO Nº 067/2025/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 (MODO DE DISPUTA ABERTO). Objeto: Contratação de empresa especializada em produção editorial completa e impressão de material educacional, no formato livreto, através de recursos oriundos do convênio firmado entre o Ministério do Meio Ambiente e o Município de Socorro, Convênio 058232/2023-MMA – Transferegov.br nº 950913/2023, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Licitação Diferenciada: Exclusivo a Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação: De 16/06/2025 às 09h à 04/07/2025 até às 9h, Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: 04/07/2025, às 9h10m.

O Edital completo e seus anexos se encontrarão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.socorro.sp.gov.br> e novobmnet.com.br e maiores informações pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima se referem aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Socorro. Socorro, 11 de junho de 2025.

Benedito José Pedroso – Chefe de Supervisão de Licitação

A Prefeitura do Município de Socorro, através de sua Supervisão de Licitação, comunica a todos os interessados que se encontra aberto o seguinte processo:

PROCESSO Nº 068/2025/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 (MODO DE DISPUTA ABERTO). Objeto: Aquisição de Anéis de Concreto Armado para ampliação e aperfeiçoamento de programa de compostagem e agricultura urbana e periurbana, através de recursos oriundos do convênio firmado entre o Ministério do Meio Ambiente e o Município de Socorro, Convênio 058232/2023-MMA – Transferegov.br nº 950913/2023, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Licitação Diferenciada: Exclusivo a Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação: De 16/06/2025 às 09h à 07/07/2025 até às 9h, Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: 07/07/2025, às 9h10m.

O Edital completo e seus anexos se encontrarão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.socorro.sp.gov.br> e novobmnet.com.br e maiores informações pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima se referem aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Socorro. Socorro, 11 de junho de 2025.

Benedito José Pedroso – Chefe de Supervisão de Licitação

A Prefeitura do Município de Socorro, através de sua Supervisão de Licitação, comunica a todos os interessados que se encontra aberto o seguinte processo:

PROCESSO Nº 069/2025/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 (MODO DE DISPUTA ABERTO). Objeto: Aquisição de bombonas plásticas para ampliação e aperfeiçoamento de programa de compostagem e agricultura urbana e periurbana, através de recursos oriundos do convênio firmado entre o Ministério do Meio Ambiente e o Município de Socorro, Convênio 058232/2023-MMA – Transferegov.br nº 950913/2023, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Licitação Diferenciada: Exclusivo a Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação: De 16/06/2025 às 09h à 08/07/2025 até às 9h, Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: 08/07/2025, às 9h10m.

O Edital completo e seus anexos se encontrarão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.socorro.sp.gov.br> e novobmnet.com.br e maiores informações pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima se referem aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Socorro. Socorro, 11 de junho de 2025.

Benedito José Pedroso – Chefe de Supervisão de Licitação

Extrato de Aditamento:

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO. FABIANE ANDRADE BUENO-MEI. Objeto: Aditamento de Quilometragem referente a Contratação de Pessoa Jurídica, visando à prestação de serviços de Transporte de Escolares, com dois operadores por veículo (sendo um condutor e um monitor), para rotas de transporte de alunos da zona rural e da expansão urbana das escolas municipais e estaduais do Município, conforme condições e especificações descritas no Anexo II – Termo de Referência e demais anexos do Edital. VALOR DE R\$ 9.164,00. ASSINATURA: 09/06/2025. PROCESSO Nº 101/2022/PMES PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022.

EDUCAÇÃO**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02 de 12 DE JUNHO DE 2025**

“Fixa critérios para análise e pontuação de títulos no processo anual de atribuição de classes e aulas no âmbito da Rede Municipal de Ensino da Estância de Socorro e dá providências correlatas”.

DEISE APARECIDA TASCA, Secretária Municipal de Educação da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 49, 51, 65, 71 e 72 da Lei Complementar nº 171, de 9 de dezembro de 2011, e considerando:

- A necessidade de instruir previamente os servidores docentes acerca da avaliação e validação de títulos para fins de contagem de pontos para o processo de atribuição de classes e aulas do ano letivo de 2026;
- Os princípios constitucionais da Eficiência, Legalidade, Impessoalidade e Imparcialidade que devem nortear os atos administrativos,
- A Supremacia do Interesse Público educacional, que impõe à Administração a busca da efetividade da formação profissional como forma de oferecer ao educando ensino de qualidade;
- O disposto na RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020 que “Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC-Formação Continuada)”, a qual segue anexa a esta normativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Para fins exclusivos do processo anual de atribuição de classes e aulas, considerar se-á como títulos:

- I. Diplomas ou certificados de conclusão de pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu, todos na área da Educação, quando emitidos por Instituições de Ensino Superior devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação;
- II. Certificados de conclusão de cursos de especialização e/ou aperfeiçoamento profissional, na área da Educação, promovidos ou divulgados pela Prefeitura Municipal de Socorro por intermédio da Secretaria de Educação;
- III. Certificados de cursos na área da Educação realizados pelos órgãos da Secretaria Estadual de Educação, Ministério da Educação, Universidades, órgãos ou entidades públicas ou privadas de reconhecida idoneidade e cujo objeto social seja, imprescindivelmente, relacionado à capacitação docente.

§ 1º- Os certificados ou diplomas de pós-graduação stricto sensu somente terão validade quando forem reconhecidos pelo Ministério da Educação, conforme determina a Resolução CNE/CES nº 01/2001, razão pela qual o mencionado reconhecimento deverá constar do certificado ou diploma.

§ 2º- Os certificados dos cursos de pós-graduação lato sensu somente serão aceitos se forem emitidos de acordo com o disposto no art. 7º da Deliberação CNE/CES nº01/2007.

§ 3º- Os certificados de conclusão de cursos de aperfeiçoamento e /ou especialização profissional conforme destacado nos incisos II e III somente serão aceitos quando dos mesmos constar a identificação da instituição promotora, bem como a indicação de seu CNPJ, o período de realização do curso, a carga horária, a data de emissão do certificado e histórico ou programa do curso.

§ 4º- Somente serão aceitos os certificados dos cursos que atenderem o disposto no § 3º, bem como apresentarem declaradamente período de realização do curso.

§ 5º- A carga horária diária direcionada para a realização de curso não poderá exceder dez (10) horas diárias na somatória de todos os cursos adquiridos e realizados dentro do mesmo período.

§ 6º- Em casos de certificados que estiverem de acordo com os incisos II e III do art. 1º, e com as demais especificações citadas nos parágrafos anteriores, porém não constar a indicação do período de realização do curso, o professor deverá apresentar uma declaração da instituição promotora do curso comprovando o período de realização do mesmo. Será de responsabilidade da Secretaria de Educação a emissão da declaração em casos de cursos que esta indicar e que não constar a informação do período de realização do curso.

§ 7º- Somente serão consideradas cópias dos títulos apresentados à Secretaria Municipal da Educação quando apresentados e conferidos com o original pelo Diretor.

§ 8º - Ao diretor escolar, responsável principal pelo processo de inscrição na Unidade Escolar, compete à conferência dos certificados de acordo com o disposto nos parágrafos anteriores e na hipótese de certificados que não atendam as especificações os mesmos deverão ser desconsiderados já no ato da inscrição.

§ 9º - O docente preencherá na ficha de inscrição para a atribuição um tópico no qual se responsabilizará inteiramente pela veracidade dos certificados apresentados, com suas respectivas informações.

Art. 2º - Em relação aos cursos de que trata o inciso I do artigo 1º atribuir-se-á pontuação apenas para um dos certificados de cada nível de graduação, a saber:

- I. Pós-graduação lato sensu;
- II. Pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado;
- III. Pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado.

Parágrafo único: Os certificados citados no inciso II e III serão pontuados independentemente de sua data de expedição ou conclusão, exceto se já utilizados para ingresso no quadro do magistério público municipal.

Art. 3º - Os certificados de conclusão de cursos de especialização e/ou aperfeiçoamento profissional a que se refere o inciso II e III do artigo 1º, apenas serão considerados se forem referentes a cursos realizados no ano imediatamente anterior àquele para o qual se der a atribuição de classes ou aulas.

Art. 4º - Aos títulos de que trata esta Instrução Normativa serão atribuídos pontos na seguinte conformidade:

- a) Diploma de doutor na área da educação: 6 (seis) pontos;
- b) Diploma de mestre na área da educação: 5 (cinco) pontos;
- c) Certificado de pós-graduação na área da educação, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas: 3 (três) pontos - certificado emitido entre o período de 01 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025;
- d) Certificado de curso na área da educação, realizados à distância (online) ou de modo presencial, com duração mínima de 30 (trinta) até 99 (noventa e nove) horas: 0,5 (meio) ponto por certificado emitido entre o período de 01 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025, limitado ao máximo de 0,5 (meio ponto).
- e) Certificado de curso na área da educação, indicado, direcionado e/ou ofertado pela Secretaria Municipal de Educação, com duração mínima de 30 (trinta) até 99 (noventa e nove) horas: 1,0 (um) ponto por certificado emitido entre o período de 01 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025, limitado ao máximo de 1,0 (um ponto).
- f) Certificado de curso na área da educação realizados à distância (online), ou de modo presencial, com duração mínima de 100 (cem) horas até 179 (cento e setenta e nove) horas: 1,0 (um ponto) por certificado emitido entre o período de 01 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025, limitado ao máximo de 1,0 (um ponto).
- g) Certificado de curso na área da educação, indicado, direcionado e/ou ofertado pela Secretaria Municipal de Educação, com duração mínima de 100 (cem) horas até 179 (cento e setenta e nove) horas: 1,5 (um ponto e meio) por certificado emitido entre o período de 01 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025, limitado ao máximo de 1,5 (um ponto e meio).
- h) Certificado de curso na área da educação realizados à distância (online), ou de modo presencial, com duração igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas: 1,5 (um ponto e meio) por certificado emitido entre o período de 01 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025, limitado ao máximo de 1,5 (um ponto e meio).
- i) Certificado de curso na área da educação, indicados, direcionados e/ou ofertados pela Secretaria Municipal de Educação, com duração igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas: 1,5 (um ponto e meio) por certificado emitido entre o período de 01 de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024, limitado ao máximo de 1,5 (um ponto e meio).

Parágrafo único: A soma da pontuação referente aos cursos referidos nas alíneas d, e, f, g, h, i limitar-se-á à metade do total de pontos obtidos pelo candidato no quesito tempo de serviço.

Art. 5º - No decorrer do ano, conforme RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020 que trata da formação continuada de professores da Educação Básica e art. 51 da Lei Complementar nº 171, de 9 de dezembro de 2011, a Secretaria de Educação implementará programas de desenvolvimento e aperfeiçoamento para os profissionais do magistério em exercício, através de cursos de capacitação e atualização em serviço.

§ 1º - Caberá aos docentes participar das formações oportunizadas conforme art. 72 da Lei Complementar nº 171, de 9 de dezembro de 2011, o qual destaca que, dentre os deveres, caberá aos professores buscar o seu constante aperfeiçoamento profissional, através da participação em cursos, reuniões e seminários, sem prejuízo de suas funções.

§ 2º - A indicação, direcionamento e oferta de cursos e formações por parte da Secretaria de Educação e em parceria com as esferas do Governo Federal e Estadual, bem como com outros parceiros de reconhecida idoneidade será feita em circular específica sempre que necessário e divulgada nas Unidades Escolares.

§ 3º - Os cursos e formações indicados, direcionados e/ou ofertados pela Secretaria Municipal de Educação terão validação de pontuação conforme consta nas alíneas e, g, i.

Art. 6º- Serão validados os cursos que estiverem de acordo com o campo de atuação da classe de docentes conforme art.7º Lei Complementar nº 171, de 9 de dezembro de 2011.

Art. 7º- Os cursos previstos nesta instrução serão considerados uma única vez, vedada a sua acumulação.

Art. 8º- Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 9º- Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão de Atribuição de aulas conforme indicado abaixo:

- I. Deise Aparecida Tasca, RG 18.421.517-1
- II. Ana Valeria Formagio de Faria, RG 47.945.055-9
- III. Daniela Moreira, RG 33.730.809-3
- IV. Simone de Cássia de Araujo Padovani, RG 19.506.231-0
- V. Marisa Rosa Ferreira, RG 16.683.923-1
- VI. Paula Regina da Conceição Camargo Ferreira, RG 27.957.520-8
- VII. Aline Silveira Craveiro, RG 41.718.535-2
- VIII. Tamires Barel Tonetto, RG 46.027.369-3
- IX. Sonia Regina da Silva Sylvestre Franco, RG 18.802.839-0
- X. Ana Cristina Benatti, RG 41.718.471-2
- XI. Ana Paula Nieri da Silva Oliveira, RG 24.235.679-5

Socorro, 12 de Junho de 2025

DEISE APARECIDA TASCA
Secretária Municipal de Socorro

CÂMARA MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO****Sessão Extraordinária de 09 de junho de 2025**

Presidência: Vereador Tiago Minozzi de Faria

Vereadores presentes: José Adriano de Souza; Lauro Aparecido de Toledo; Marcelo Golo Cecilia; Marco Antonio Zanesco; Marcos Roberto de Oliveira Preto; Patrícia Toledo da Silva Pinto; Rafael Henrique de Oliveira; Thiago Bittencourt Balderi; e Tiago Minozzi de Faria.

ORDEM DO DIA

Em única discussão e votação

Veto n.º 30/2025: veto total ao Projeto de Lei n.º 38/2025 que "inclui os incisos XIV e XV no art. 3.º e acrescenta o art. 3-A na Lei Municipal n.º 4.567 de 21/06/2023". Deliberação do Plenário: rejeitado;

Veto n.º 31/2025: veto total ao ao Projeto de Lei n.º 56/2025 que "Denomina logradouro público como Travessa Joaquim Formágio". Deliberação do Plenário: rejeitado;

Veto n.º 32/2025: veto total ao Projeto de Lei n.º 57/2025 que "Estabelece a inclusão da Semana de Diagnóstico e Prevenção da Cegueira causada por catarata e glaucoma no Calendário Oficial do Município de Socorro". Deliberação do Plenário: rejeitado;

Veto n.º 33/2025: veto total ao Projeto de Lei n.º 58/2025 que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da análise periódica da água utilizada nas escolas municipais localizadas na zona rural do município de Socorro e dá outras providências". Deliberação do Plenário: rejeitado;

Veto n.º 34/2025: veto total ao Projeto de Lei n.º 59/2025 que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da análise periódica da água utilizada nas Unidades Básicas de Saúde localizadas na zona rural do município de Socorro e dá outras providências". Deliberação do Plenário: rejeitado;

Veto n.º 35/2025: veto total ao ao Projeto de Lei n.º 60/2025 que "Estabelece a criação da Carteira de Tipo Sanguíneo e dá outras providências". Deliberação do Plenário: rejeitado;

Veto n.º 36/2025: veto total ao Projeto de Lei n.º 62/2025 que "Dá nova redação ao inciso XIV do art. 35 da Lei Municipal n.º 2.981 de 30/12/2002 que dispõe sobre a organização dos serviços de transporte público municipal coletivo, escolar, táxis e fretamento do município de Socorro/SP". Deliberação do Plenário: mantido.

COMUNICADO DE OUVIDORIA

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente Vereador Tiago Minozzi de Faria, informa que o horário de funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal é das 8h às 11h e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira.

